

<b>INTERESSADO:</b> Centro Integrado do Saber		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Centro Integrado do Saber, INEP/Censo Escolar nº 23252081, Instituição sediada nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31 de dezembro de 2024, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº</b> 08504324/2021	<b>PARECER Nº</b> 0275/2021	<b>APROVADO EM:</b> 17.09.2021

### I – RELATÓRIO

Rosineide de Souza Torres Saldanha, diretora do Centro Integrado do Saber, Instituição sediada nesta capital, por meio do processo nº 08504324/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Margarida Maria, nº 1009, Bairro Olavo Bilac, CEP: 60.355-501, nesta capital, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 06.921.975/001-39, com INEP/Censo Escolar nº 23252081, e fora recredenciada pela Resolução nº 486/2012/CEE.

Responde pela direção a Professora Rosineide de Souza Torres Saldanha, licenciada em Curso de Formação de Professores para os Anos Finais para o Ensino Fundamental e do Médio e especialista em Administração Escolar, Registro nº 18748, e a secretária escolar é Ângela Maria Saldanha Nobre Ferreira, Registro nº 18333.

O corpo docente desse Centro é composto de quatro professores habilitados.

O acervo bibliográfico é constituído de 619 títulos para um total de 26 alunos matriculados, revelando uma proporção de 23,80 livros por aluno.

A proposta pedagógica indica a formação de cidadãos críticos e transformadores da sociedade, visando assegurar uma educação de qualidade para os seus alunos num ambiente criativo e inovador, conforme as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica; a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino fundamental e o plano de ação fundamentado nos aspectos fundantes da BNCC.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0275/2021

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular dos cursos de ensino fundamental e médio e fora elaborado com base na legislação vigente.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.140 obras para um total de 399 alunos matriculados, revelando uma proporção de 2,85 títulos por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado tem o amparo da Lei nº 9.394/1996 e das Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e deste CEE.

## III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação nº 0521/2021, da Assessora Técnica, Maria Sueli de Mendonça Freire, e no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro Integrado do Saber, INEP/Censo Escolar nº 23252081, Instituição sediada nesta capital, à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31 de dezembro de 2024, e à homologação do regimento escolar.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de sua jurisdição para apreciação.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado *ad referendum* do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de setembro de 2021.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator

*Mariana Leuzia Alves Isaac*  
**SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA**

Presidente da CEB

*Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira*  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE